



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4318/2026

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento de
“FABÍOLA ÇAR PIRES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 07 de janeiro de 2026 de Fabíola Çar Pires;

Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados a Administração Pública, por mais de quinze anos, trabalhando em prol da saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento de “FABÍOLA ÇAR PIRES”, ocorrido no dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal